



PROTOCOLO INTERNO

Posto de Turismo da Praia da Vagueira

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

COVID-19
CORONAVIRUS



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. CORONAVIRUS ou COVID-19	4
2.1. Transmissão	4
3. OBJETIVOS	5
4. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO	5
4.1 Nas instalações	5
4.1.1 Sinalização e informação	5
4.1.3 Adequação do local de isolamento	6
4.1.2 Equipamentos de higienização	6
4.2 Para os colaboradores	7
4.2.1 Formação	7
4.2.2 Equipamento - Proteção individual	7
4.2.3 Designação dos responsáveis	7
4.2.4 Conduta	8
4.2.4 Stock de materiais de limpeza e higienização	8
4.3 Para os utilizadores	9
4.3.1 Equipamento de proteção individual	9
4.3.2 Conduta	9
4.4 Para a organização	9
5. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO	10
5.1 Plano de atuação	10
5.2 Descontaminação do local de isolamento	10
6. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES	10

1. ENQUADRAMENTO

A Câmara Municipal de Vagos, enquanto entidade gestora do Posto de Turismo da Praia da Vagueira, elaborou o presente Protocolo Interno para a prevenção da COVID-19, nos termos da Declaração de Compromisso assumido perante o Turismo de Portugal para a obtenção do selo “CLEAN & SAFE” e com base no cumprimento da Orientação 008/2020 da Direção Geral de Saúde de 10/03/2020.

Este protocolo determina os procedimentos a adotar não só na prevenção, mas também em caso de suspeita de um contágio de um funcionário ou de um utilizador do Posto de Turismo.

Uma vez que o Posto de Turismo da Praia da Vagueira não possui instalação sanitária quer para o colaborador quer para o utilizador, a Câmara Municipal irá aplicar as regras de higiene e desinfeção contempladas no presente protocolo às instalações sanitárias públicas localizadas junto ao posto de turismo.

2. CORONAVIRUS ou COVID-19

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou pode apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China). Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, província de Hubei (China), o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer região com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus. O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada. Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória e cansaço;
- Tosse;
- Febre.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

2.1. Transmissão

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;

Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

3. OBJETIVOS

Os objetivos principais do presente protocolo interno são:

- Identificar os procedimentos de prevenção e controlo da infeção, salvaguardando tanto os funcionários como os turistas.
- Identificar os reforços a nível de higienização;
- Determinar os procedimentos em caso de suspeita de infeção;
- Identificar os registos obrigatórios.

4. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

4.1 Nas instalações

4.1.1 Sinalização e informação

1. Os utilizadores do Posto de Turismo têm acesso ao presente Protocolo Interno através da disponibilização de um QRCode que remete para o documento que se encontra no do site institucional da Câmara Municipal de Vagos.
2. É disponibilizada informação sobre como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, em português e inglês.
3. Sinalização no chão de marcas de forma a cumprir a regra de 2m de distanciamento
4. Informação sobre o número máximo de utilizadores permitidos no interior do Posto de Turismo e instalações sanitárias públicas.
5. Sinalização sobre o uso obrigatório de máscara no interior das instalações.

4.1.2 Plano de higienização

1. Lavagem e desinfeção, de acordo com o presente protocolo interno, das superfícies onde colaboradores e utilizadores circulam, garantindo o controlo e a prevenção de infeções e resistências aos antimicrobianos.
2. Limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum.
3. Será dada preferência à limpeza húmida, em detrimento da limpeza a seco e do uso de aspirador de pó.
4. A renovação de ar estará assegurada com ventilação natural/mecânica.

5. O balde e esfregona para o chão são segregados por zonas (um para o chão do Posto de Turismo e outro para as instalações sanitárias, sendo assegurada a sua limpeza e desinfeção no final de cada utilização.
6. Para o chão do Posto de Turismo, a lavagem deve ser realizada com detergente desinfetante 2 em 1. A limpeza será realizada no mínimo 2 vezes ao dia.
7. Na instalação sanitária pública, a lavagem deve ser realizada com detergente desinfetante 2 em 1. A limpeza será realizada 4 vezes ao dia.
8. As limpezas das áreas públicas e zonas técnicas serão objeto de registo.
9. Fornecimento de higienizadores de mãos à base de álcool, sempre que se justifique.

4.1.3 Adequação do local de isolamento

É reservada, como local para isolar pessoas que possam ser detetadas como casos suspeitos ou casos confirmados de COVID-19, uma sala no Espaço Museológico da Arte Xávega que possui ventilação natural, revestimentos lisos e laváveis, casa de banho, stock de materiais de limpeza, máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, termómetro, contentor de resíduos autónomo, sacos de resíduos, sacos de recolha de roupa usada, Kit com água e alguns alimentos não perecíveis.

4.1.2 Equipamentos de higienização

1. Dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool junto aos pontos de entrada/saída do Posto de Turismo e instalações sanitárias públicas.
2. Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico no posto de turismo e wc público.
3. Sabão líquido para lavagem de mãos e toalhetes de papel, nas instalações sanitárias

4.2 Para os colaboradores

4.2.1 Formação

1. Todos os Colaboradores receberam informação e/ou formação específica sobre:
2. Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
3. Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
 - **higienização das mãos:** lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70^o de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
 - **etiqueta respiratória:** tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
 - **conduta social:** alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
4. Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
5. Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies

4.2.2 Equipamento – Proteção individual

São disponibilizadas máscaras, em número suficiente, aos colaboradores.

4.2.3 Designação dos responsáveis

O Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara de Vagos é o responsável por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção. Deverá acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde.

4.2.4 Conduta

1. Auto monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar.
2. Comportamentos a adotar pelos colaboradores:
 - No caso de apresentar sintomas, não deverá deslocar-se para o trabalho, contactando a linha de saúde a partir de sua casa e informando a Câmara Municipal.
 - Cumprir regras básicas de higienização das mãos: lavar ou desinfetar com álcool gel durante 20 segundos, após tossir, comer, ir à casa de banho e todas as situações em que a operação o require
 - Etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço ou lenço, que deverá ser descartado no lixo em seguida
 - manter a distância entre colaboradores e utilizadores e evitar contactos físicos, incluindo os apertos de mão;
 - Manter o cabelo apanhado
 - Desaconselha-se o uso excessivo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.)
3. Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfeção.

4.2.4 Stock de materiais de limpeza e higienização

Verificação e controlo de stock dos materiais de higienização utilizados no Posto de Turismo e instalações sanitárias:

- Toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante
- Lixívia e álcool a 70º.
- Dispensadores ou recargas de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool.
- Equipamento ou recargas para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel.
- Sacos de plástico para contentor de resíduos.

4.3 Para os utilizadores

4.3.1 Equipamento de proteção individual

1. Exigência de equipamento de proteção individual para acesso às instalações do posto de turismo.
2. Disponibilização de máscara descartável aos utilizadores para acederem ao Posto de Turismo, caso estes não disponham.

4.3.2 Conduta

1. O utilizador deve utilizar a máscara e desinfetar as mãos quando entra no Posto de Turismo
2. Deverá manter a distância de segurança de 2 metros
3. Definição de regras simples e claras de permanência nos espaços (posto de turismo e instalações sanitárias públicas) acessíveis a todos (em vários idiomas, com divulgação em locais adequados).

4.4 Para a organização

1. Ocupação máxima das instalações, por m², de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde;
2. Manutenção da distância social de segurança entre utilizadores dentro das instalações, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde;
3. Distribuição de informação preferencialmente em suporte digital/online;
4. Cumprimento de protocolos internos de higienização e segurança;
5. Utilizar meios de pagamento eletrónico sempre que possível;
6. Evitar faturas em papel optando pela emissão da fatura eletrónica.

5. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

5.1 Plano de atuação

O colaborador responsável deve acompanhar o suspeito de infeção ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o Serviço Nacional de Saúde. (SNS 24: 808 24 24 24)

5.2 Descontaminação do local de isolamento

A descontaminação da área de isolamento sempre que haja casos positivos de infeção e reforço da limpeza e desinfeção sempre que haja suspeitos de infeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da Direção-Geral da Saúde.

O armazenamento dos resíduos produzidos pelos suspeitos de infeção em saco de plástico que, após fechado (ex. com abraçadeira) deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

6. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES

Será elaborado e mantido permanentemente atualizado um registo de atos e/ou incidentes que conterà, pelo menos, as seguintes informações : Data da ocorrência; Descrição de Ocorrências ; Medidas de atuação.